

O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RR, por meio da Superintendente Lídia Coelho Tavares, torna pública a abertura da **8ª Edição do Programa Bolsa de Inovação Tecnológica – BITERR/2017**, tendo os seguintes temas: Inovação, Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo. O processo para seleção dos alunos, professores e empresas será regido por este edital e executado por este Instituto em parceria com o **SEBRAE/RR e o SENAI/RR**.

1 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Bolsa de Inovação Tecnológica de Roraima – BITERR” é uma proposta do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RR, complementar ao Programa Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – BITEC, concebido e executado pela parceria IEL, SENAI, SEBRAE e CNPq nos diversos estados brasileiros desde 1997, estando presente em Roraima nos anos de 2000 a 2009, com um total de 153 bolsas BITEC.

1.1.1 Trata-se de um programa que visa estimular alunos de instituições de ensino, públicas ou privadas, a desenvolverem pesquisas aplicadas à melhoria de produtos, processos ou serviços oferecidos para iniciativa privada presente no Estado de Roraima, por meio da concessão de bolsas a alunos, sob a coordenação de professores/orientadores.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Fomentar a interação entre as instituições de ensino e as empresas locais por meio do incentivo ao desenvolvimento e a transferência de conhecimento aplicado às atividades de Inovação, Empreendedorismo, Tecnologia e Gestão.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Aproximar o meio acadêmico da iniciativa privada, por meio da atuação do aluno, sob a orientação do professor, identificando oportunidades de promoção da inovação, empreendedorismo, tecnologia e gestão nas micro, pequenas e médias empresas.

2.2.2 Promover maior eficiência e maior competitividade nas empresas de micro, pequeno e médio porte.

2.2.3 Contribuir para a resolução de problemas das empresas locais mediante o desenvolvimento de projetos.

2.2.4 Propiciar vivência profissional aos estudantes de nível superior, técnico subsequente e superior tecnólogo sob orientação de seus professores.

2.2.5 Estreitar os laços entre o setor produtivo e o acadêmico, propiciando novos padrões de relacionamento entre eles.

2.2.6 Premiar os 03 (três) melhores projetos e seus respectivos participantes.

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Nº	Descrição das Atividades	Data	Local
1.	Publicação do edital	08 maio de 2017	Disponível no <i>site</i> www.ielrr.org.br
2.	Período de inscrições de projetos	08 a 31 de maio de 2017	Site do IEL www.ielrr.org.br
3.	Avaliação dos projetos inscritos Comissão Técnica de Avaliadores	1 a 5 de junho de 2017	IEL
4.	Divulgação do resultado preliminar dos projetos avaliados	6 de junho de 2017	Disponível no <i>site</i> www.ielrr.org.br

5.	Entrega do Recurso contra resultado preliminar	7 de junho de 2017	Prédio do IEL
6.	Divulgação do Recurso contra resultado preliminar	8 de junho de 2017	Disponível no site www.ielrr.org.br
7.	Divulgação do Resultado Final	8 de junho de 2017	Disponível no site www.ielrr.org.br
8.	Entrega de documentação projetos aprovados (Bolsista/Professor/Empresa)	8 a 12 de junho de 2017	IEL
9.	Reunião de integração com os participantes para esclarecimentos e encaminhamentos	13 de junho de 2017	IEL
10.	Início das atividades do projeto na empresa	13 de junho de 2017	EMPRESAS

4 INSCRIÇÕES

4.1 Da realização das inscrições dos participantes

- 4.1.1 As inscrições serão gratuitas e os estudantes deverão acessar o site do IEL/RR (www.ielrr.org.br) e realizar sua inscrição no período de 08 a 31 de maio de 2017.
- 4.1.2 Os projetos apresentados deverão ter foco nas seguintes temáticas: Inovação, Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo.
- 4.1.3 Só serão admitidas inscrições online e no período determinado no cronograma deste Edital.
- 4.1.4 Não serão aceitas inscrições, via fax, correio ou e-mail.
- 4.1.5 Todas as informações quanto ao Programa estarão disponíveis no site institucional (www.ielrr.org.br).
- 4.1.6 O aluno só poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.
- 4.1.7 Não poderá participar da 8ª edição/2017 projeto já executado em edições anteriores.
- 4.1.8 Não será permitido parentesco de 1º e 2º grau entre as partes envolvidas (Bolsista, Professor e Empresa).
- 4.1.9 A empresa só poderá receber 01 (um) projeto, sendo que, a responsabilidade de buscar parceria com a empresa será do aluno.
- 4.1.10 O professor poderá orientar no máximo 02 (dois) projetos, sendo um projeto por aluno (a responsabilidade de buscar um orientador para o projeto será do aluno).

4.2 Requisitos para Inscrição do Projeto

- 4.2.1 Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno.
- 4.2.2 Priorizar a pesquisa aplicada.
- 4.2.3 Transferir conhecimento das Instituições de Ensino para o setor produtivo, para a execução de projetos específicos que atendam as necessidades de desenvolvimento do negócio.
- 4.2.4 Evidenciar a solução quanto à problemática da empresa.
- 4.2.5 **Ser executável no prazo de 06 (seis) meses.**
- 4.2.6 **Ter a participação de 01 (um) professor orientador.**
- 4.2.7 **Ter a participação de 01 (uma) empresa para realização das atividades.**
- 4.2.8 **Ter a participação de 01 (um) aluno.**
- 4.2.9 Estar em consonância com as temáticas na área de Inovação, Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo, conforme item 5.1.1 do edital.

4.2.10 Apresentar o produto final previsto para seu projeto, conforme itens abaixo:

• Elaboração de um ARTIGO científico, conforme as normas da ABNT;	
• Protótipo: produto; objeto; equipamento;	
• Software;	• Vídeo;
• Manual;	• Pesquisa e diagnóstico;
• Cartilha;	• Mapeamento;
• Folder;	• Maquete (eletrônica e/ou física).
• Banner;	• Catálogo;
• Banco de dados;	

4.2.11 É obrigatória apresentação de no mínimo 01 (um) produto final, seguindo os itens apresentados, conforme item 4.2.10.

4.2.12 O Aluno poderá apresentar mais de 01 (um) produto final.

4.3 Requisitos para inscrição do Aluno

4.3.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de nível superior, técnico subsequente e superior tecnólogo em instituições com a modalidade presencial ou à distância, pública ou privada, oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, desde que tenha professor presente para orientá-lo.

4.3.2 Curso de graduação: o aluno deverá estar devidamente matriculado a partir do 2º semestre letivo do curso;

4.3.3 Curso técnico e/ou tecnológico: o aluno deverá estar devidamente matriculado a partir do 2º módulo letivo do curso;

4.3.4 Cursando a (2ª) segunda graduação: o aluno poderá estar devidamente matriculado a partir do 1º semestre e/ou módulo.

4.3.5 É vetada a participação de alunos de pós-graduação (*Stricto sensu* e/ou *Lato sensu*).

4.3.6 É vetada a participação do aluno que estiver no último semestre ou módulo letivo do curso.

4.3.7 É vetada a participação de alunos que estejam cumprindo estágio no IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR.

4.3.8 Ter bom desempenho acadêmico, ou seja, não estar em dependência em nenhum componente curricular.

4.3.9 É de responsabilidade do aluno a ausência de informação e/ou documentação.

4.3.10 Prestar as informações obrigatórias no ato da inscrição, podendo ser desclassificado caso não informar.

4.4 Requisitos para inscrição do Professor Orientador

4.4.1 Ter vínculo efetivo na Instituição de Ensino e/ou possuir estabilidade de contrato de no mínimo 1 (um) ano, qual departamento e curso de vinculação.

4.4.2 Comprovar através de atestado e/ou declaração o vínculo na instituição de ensino.

4.4.3 Orientar até 02 (dois) projetos com bolsistas distintos.

4.4.4 É vetada a participação de professor com contrato junto à Instituição de Ensino a finalizar durante o andamento do projeto.

4.4.5 Cada orientação por projeto equivale a uma bolsa.

4.5 Requisitos para inscrição da Empresa

4.5.1 Ser empresa de micro, pequeno e médio porte, com sede no Estado de Roraima.

4.5.2 Ser cadastrada na Receita Federal (setor de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).

4.5.3 Ter infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto.

4.5.4 É vetada a participação de instituições de ensino, tais como: escolas de ensino fundamental, médio, técnico, superior e creches, públicas e/ou privadas.

5 TEMAS E ÁREAS DO PROGRAMA BITERR

5.1 O Aluno deverá escolher 01 (um) TEMA e 01 (uma) área referente ao seu projeto, sendo que cada tema deverá abranger uma das áreas descritas no item 5.1.2 deste edital.

5.1.1 TEMAS

- Inovação
- Gestão
- Tecnologia
- Empreendedorismo

5.1.2 ÁREAS

- Gestão tecnológica
- Engenharias
- Controle estatístico de processo e de produtos
- Gestão Ambiental
- Tecnologia, economia e desenvolvimento sustentável
- Biotecnologia
- Energias Renováveis e Eficiência Energética
- Logística
- Gestão de estoque e/ou armazenagem
- Agronegócios
- Produção alimentícia
- Informação e comunicação
- Marketing
- Produção de Design
- Saúde e segurança do trabalho
- Gestão de finanças
- Gestão de recursos humanos
- Gestão empresarial

6 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Da comissão avaliadora

6.1.1 A avaliação dos projetos será realizada por profissionais técnicos específicos nas áreas prioritárias que regem este edital.

6.2 Dos critérios de avaliação

6.2.1 Os projetos serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no item 6.2.3

6.2.2 Serão 10 (dez) critérios avaliados com pontuação de 0 a 10 pontos.

6.2.3 Critérios Avaliados

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO		
Item.	Descrição dos critérios	Nota de atribuição
Conteúdos apresentados/Projeto		
01	Resumo do Projeto	0 a 10
02	Objetivos	0 a 10
03	Problema Diagnosticado na Empresa	0 a 10
04	Justificativa	0 a 10
05	Metodologia	0 a 10
06	Propostas da entrega do Produto Final	0 a 10
07	Relevâncias na inovação (Nova ideia/Melhoria de um produto, processo e ou serviço já existente)	0 a 10
08	Impactos na competitividade da empresa. (organização / recursos humanos / aumento da margem de lucro/ marketing/outros)	0 a 10
09	Experiência na participação e/ou elaboração de projetos (BOLSISTA)	0 a 10

10	Experiência na participação e/ou elaboração de projetos (PROFESSOR ORIENTADOR)	0 a 10
	Total:	0 a 100

6.3 Da classificação dos Projetos

6.3.1 Os Projetos classificados e contemplados com bolsas serão aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

6.3.2 O quantitativo de Projetos aprovados não poderá exceder ao número de bolsas disponíveis (conforme o item 10.1.3 deste edital).

6.4 Desempate

6.4.1 Em caso de empate será realizado o desempate através da observância com a temática proposta pelo Programa BITERR e decisão unilateral da Comissão.

6.5 Recurso

6.5.1 Os recursos contra o resultado preliminar dos projetos avaliados serão permitidos a partir do prazo estabelecido, não havendo recebimento fora do prazo.

6.5.2 Todas as datas estão descritas no cronograma estabelecido neste edital, item 3.

6.5.3 O requerimento para solicitação de recursos encontra-se via anexo neste edital (Anexo 20).

7 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO: ALUNO, PROFESSOR E EMPRESA.

7.1 Entregar após a provação do projeto, envelope com todos os documentos exigidos nos itens 7.4, 7.5 e 7.6, na Gerência de Inovação do IEL/RR situada na, Av. Capitão Júlio Bezerra, 363 – Centro, Boa Vista-RR, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

7.2 Separar cada documentação por classificação (aluno, professor, empresa e projeto)

7.3 Identificação do envelope:

INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RR	
EDITAL INTERNO DO IEL/RR Nº. 001/2017	
8ª Edição do Programa Bolsa de Inovação Tecnológica – BITERR/2017	
Projeto:	
Área:	Subárea:
Nome completo:	
Instituição de ensino:	
Curso:	Semestre/módulo:

7.4 Documentação do bolsista

<ul style="list-style-type: none"> 1 (uma) foto 3x4 Cópia do RG 	<ul style="list-style-type: none"> Currículo <i>Lattes</i> - atualizado Ficha de inscrição (ANEXO 01)
<ul style="list-style-type: none"> Cópia do CPF 	<ul style="list-style-type: none"> Termo de compromisso do bolsista e do professor (orientador) (ANEXO 04)
<ul style="list-style-type: none"> Cópia do comprovante de residência 	<ul style="list-style-type: none"> Declaração de disponibilidade de horas do aluno (ANEXO 05)
<ul style="list-style-type: none"> Declaração escolar – atualizado 	<ul style="list-style-type: none"> Não possuir vínculo de estágio com entidades fomentadoras do projeto (IEL-RR/ SEBRAE-RR / SENAI-RR) (ANEXO 06)
<ul style="list-style-type: none"> Histórico escolar – atualizado (assinado) 	<ul style="list-style-type: none"> Modelo Proposta de Projeto Inscrição (ANEXO 11)

e carimbado pela instituição de ensino).	
<ul style="list-style-type: none"> Cópia dos dados bancários (cartão) – Banco do Brasil. 	<ul style="list-style-type: none"> Questionário Socioeconômico (ANEXO 17)

7.5 Documentação do Professor Orientador

<ul style="list-style-type: none"> Ficha de inscrição (ANEXO 02) 	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do comprovante de residência
<ul style="list-style-type: none"> 1 (uma) foto 3x4 	<ul style="list-style-type: none"> Cópia dos dados bancários (cartão) – preferencialmente Banco do Brasil.
<ul style="list-style-type: none"> Cópia do RG 	<ul style="list-style-type: none"> Currículo <i>Lattes</i> resumido - atualizado
<ul style="list-style-type: none"> Cópia do CPF 	<ul style="list-style-type: none"> Atestado e/ou declaração de professor efetivo e/ou de estabilidade mínima de 02 (dois) anos na instituição de ensino.

7.6 Documentação da Empresa

<ul style="list-style-type: none"> Ficha de inscrição (ANEXO 03)
<ul style="list-style-type: none"> Cópia do RG do representante Legal
<ul style="list-style-type: none"> Cópia do CPF do representante Legal
<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ da empresa (Receita Federal)

8 RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES NO PROGRAMA BITERR (8ª edição/2017).

8.1 Participação do Bolsista

- 8.1.1 Entregar a documentação exigida dentro de um envelope identificado, conforme item 7.1.
- 8.1.2 Cumprir com as obrigações junto ao curso, ao IEL e a empresa na qual desenvolverá o projeto.
- 8.1.3 Comunicar imediatamente ao IEL a desistência no projeto, por meio de documento.
- 8.1.4 **Ter disponibilidade de carga horária mínima de 32h mensal, sendo comprovada nos relatórios mensais de atividades (Anexo 08) e frequências mensais (Anexo 22).**
- 8.1.5 Apresentar no IEL, em data estabelecida através do calendário de atividades, os relatórios mensais exigidos.
- 8.1.6 Será destinada apenas uma data mensal para a entrega do relatório de atividades.
- 8.1.7 A ausência da entrega impossibilitará o pagamento mensal da bolsa e/ou cancelamento do projeto.
- 8.1.8 Encaminhar mensalmente todos os relatórios exigidos no formato físico (impresso) devidamente assinados e carimbados (Anexo 08).
- 8.1.9 É vetada a entrega de quaisquer documentos com assinatura digital.
- 8.1.10 Disponibilizar dados para depósito em conta bancária, conforme orientações do IEL/RR.
- 8.1.11 Possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL, que não poderá ser conjunta ou de terceiros.
- 8.1.12 O depósito da bolsa do aluno fica condicionado à entrega dos relatórios mensais em prazo estipulado conforme o calendário de atividades.
- 8.1.13 Fazer, obrigatoriamente, referência ao projeto pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR nas publicações, entrevistas, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do Programa, o não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará ao IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.

- 8.1.14 Apresentar no último mês do projeto o Relatório Final (anexos 16), além de CD contendo todas as informações do desenvolvimento do projeto ao longo dos 06 (seis) meses (relatórios mensais de atividades + relatório final + avaliação da coordenação).
- 8.1.15 Apresentar no último mês uma avaliação sobre o projeto (aluno; professor e empresa) (Anexos 12, 13, 14, 15).
- 8.1.16 É vetado o uso das logomarcas das instituições SEBRAE/RR e SENAI/RR, é permitido apenas que o aluno utilize a logomarca do programa (logo BITERR) e a logo do IEL/RR (com prévia solicitação).

8.2 Participação do Professor Orientador

- 8.2.1 Entregar documentação exigida dentro de um envelope identificado, conforme item 7.1.
- 8.2.2 Visitar a empresa no mínimo 01 (uma) vez ao mês para acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista.
- 8.2.3 Disponibilizar dados para depósito em conta bancária, conforme orientações do IEL/RR.
- 8.2.4 Preferencialmente ter conta corrente no BANCO DO BRASIL, que não poderá ser conjunta ou de terceiros.
- 8.2.5 Encaminhar mensalmente o relatório de visita técnica realizada na empresa devidamente assinado e carimbado, havendo à impossibilidade de cumprir as visitas, justificar ausência (Anexo 10).
- 8.2.6 É vetada a entrega de quaisquer documentos com assinatura digital.
- 8.2.7 A pendência na entrega dos relatórios sem justificativa, acarretará na suspensão do pagamento das bolsas do referido mês, até a quitação do débito dos relatórios, aluno e professor ficarão sem receber.
- 8.2.8 Apresentar no último mês uma avaliação sobre o projeto (Anexo 14).
- 8.2.9 O professor que desistir de orientar o aluno deverá comunicar de imediato e formalmente ao IEL/RR o motivo da desistência, sendo substituído no prazo máximo de 01 (um) mês após o início das atividades, com as informações preenchidas e atualizadas no formulário de inscrição, contendo dados pessoais e conta bancária, nos moldes deste Edital.
- 8.2.10 Não havendo professor orientador substituto, o projeto será cancelado.
- 8.2.11 O novo professor que assumir o projeto receberá contrapartida financeira no mês subsequente, após verificação através do acompanhamento dos relatórios.
- 8.2.12 Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR, utilizando a identidade visual das instituições, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto.
- 8.2.13 Fazer, obrigatoriamente, referência ao bolsista do projeto pelo IEL/RR nas publicações, entrevistas, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do programa. O não cumprimento dessa exigência, por si só, oportunizará ao IEL/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.

8.3 Participação da Empresa

- 8.3.1 Entregar documentação exigida dentro de um envelope identificado, conforme item 7.1.
- 8.3.2 Permitir visitas técnicas do professor orientador, bolsista e técnicos do IEL/RR.
- 8.3.3 Disponibilizar colaborador para o acompanhamento do projeto.
- 8.3.4 Encaminhar mensalmente o relatório de atividades desenvolvido na empresa devidamente assinado e carimbado (Anexo 09).
- 8.3.5 É vetada a entrega de quaisquer documentos com assinatura digital.

- 8.3.6 Assinar o termo de compromisso, aceitando e assegurando o desenvolvimento das atividades do bolsista na empresa na vigência desse projeto. (ANEXO 04)
- 8.3.7 Auxiliar o bolsista na resolução do problema e/ou necessidade de melhoria na empresa, seja produto, processo ou serviço.
- 8.3.8 Repassar informações sobre a empresa ao IEL/RR quando solicitado.
- 8.3.9 Assinar e carimbar todos os relatórios e frequências dos bolsistas mensalmente e/ou indicar pessoa responsável do quadro de colaboradores para fazê-lo.
- 8.3.10 Apresentar no último mês uma avaliação sobre o projeto (Anexo 15).
- 8.3.11 A empresa que desistir, após o início dos trabalhos, não poderá ser substituída, sendo cancelado o projeto.
- 8.3.12 As empresas que se beneficiarem das bolsas passam a ser parceiras do Programa.
- 8.3.13 A empresa não terá nenhum ônus para participação no programa.
- 8.3.14 Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pelo IEL/RR, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto.
- 8.3.15 Fazer, obrigatoriamente, referência ao projeto pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR, nas publicações, entrevistas, eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do Programa. O não cumprimento dessa exigência, por si só, oportunizará ao IEL/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.

9 RESPONSABILIDADES DO IEL/RR

- 9.1.1 Acompanhar todas as atividades dos bolsistas durante o período de 06 (seis) meses de execução de projeto.
- 9.1.2 Supervisionar os bolsistas, professores e empresas, perante suas obrigações para com o projeto, além de tirar dúvidas, prestar contribuições e apoio em tudo que se fizer necessário.
- 9.1.3 Avaliar todos os relatórios apresentados pelos bolsistas, professores e empresas. Realizar reuniões com bolsistas e professores para proporcionar integração e acompanhamento dos projetos, com a finalidade de oferecer contribuições e troca de conhecimentos.

10 VALOR DAS BOLSAS: ALUNO E PROFESSOR

- 10.1.1 Será pago mensalmente ao bolsista o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) e para o professor orientador **R\$ 200,00** (duzentos reais) por projeto aprovado.
- 10.1.2 **Os bolsistas e professores receberão bolsas no período de 06 (seis) meses.**
- 10.1.3 Nesta edição serão disponibilizadas **18 (dezoito)** bolsas.
- 10.1.4 É vetada a prorrogação da Bolsa além do período estipulado neste Edital.
- 10.1.5 **O professor poderá orientar até 02 (dois) projetos, recebendo como apoio financeiro uma bolsa por projeto.**
- 10.1.6 O valor destinado ao Programa através das bolsas para os alunos, objetiva auxiliar nas despesas relativas ao desenvolvimento da Pesquisa.
- 10.1.7 As bolsas destinadas ao aluno e professor não podem ser repassadas para terceiros.
- 10.1.8 É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 10.1.9 A bolsa concedida não gera relação de vínculo empregatício com o IEL/RR e nem com as empresas.

10.1.10 A pendência na entrega dos relatórios do aluno, professor orientador e empresa, acarretará na suspensão do pagamento das bolsas do referido mês e/ou cancelamento do projeto.

11 VISITAS TÉCNICAS ÀS EMPRESAS

11.1 Responsabilidade do IEL/RR

11.1.1 Realizar visitas técnicas nas empresas.

11.1.2 Serão realizadas 03 (três) visitas técnicas de acompanhamento.

11.1.3 Agendar as visitas técnicas de acordo com a disponibilidade dos envolvidos **(IEL/BOLSISTA/EMPRESA/PROFESSOR ORIENTADOR)**.

11.2 Responsabilidade do bolsista

11.2.1 Estar presente na empresa nos dias e horários estabelecidos para a visita de acompanhamento, pois o responsável Técnico do IEL/RR irá procurar o bolsista para encaminhá-lo ao supervisor da empresa e saber como andam as atividades do seu projeto.

11.2.2 Apresentar o andamento das atividades na empresa para o técnico do IEL/RR.

11.2.3 Assinar o relatório de visita técnica feito pelo Técnico do IEL/RR.

11.2.4 A ausência do bolsista na empresa no período da visita técnica caberá justificativa perante a entrega do relatório mensal de atividades, sempre com as assinaturas obrigatórias (bolsista + professor + empresa).

11.3 Responsabilidade do professor

11.3.1 Acompanhar o projeto do bolsista na empresa pelo menos 01 (uma) vez ao mês.

11.3.2 Entregar 01 (um) relatório mensal de visita técnica.

11.3.3 Estar presente na empresa no período da visita técnica.

11.3.4 Acompanhar o andamento do projeto do seu bolsista, além de ficar atento ao calendário de atividades do programa BITERR.

11.4 Responsabilidade da empresa

11.4.1 Notificar se o bolsista não está realizando as atividades do seu projeto.

11.4.2 Notificar ao responsável Técnico do IEL/RR na hora da visita técnica ou através de envio de documentação, ausência do bolsista e/ou do professor orientador, caso aconteça.

11.4.3 No dia da visita técnica realizada pelo IEL/RR, é obrigatória a presença de um supervisor da empresa que esteja acompanhando as atividades do bolsista.

12 AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS PARTICIPANTES

12.1 Avaliação final do projeto

12.1.1 Primeira etapa da avaliação: Acontecerá as apresentações dos projetos, onde os bolsistas irão defender para os avaliadores os projetos, e expor em forma de PowerPoint os resultados obtidos durante os 6 meses de desenvolvimento dentro das empresas.

12.1.2 Segunda etapa da avaliação: Acontecerá o Encontro Científico do Programa Bolsas de Inovação Tecnológica de Roraima – BITERR, onde o bolsista apresentará em forma de banner os resultados do seu projeto além de levar o seu produto final para fazer parte da apresentação e expor aos avaliadores.

12.2 Dos critérios avaliados

12.2.1 Os avaliadores irão atribuir uma nota para cada critério avaliado, e será realizada a somatória das pontuações obtidas na primeira e segunda etapa. Os projetos com as melhores notas serão os ganhadores para a premiação do 1º, 2º e 3º lugar.

12.2.2 A coordenação do BITERR irá avaliar durante os (6) seis meses de execução do projeto os participantes envolvidos e irá escolher os (3) três destaques da edição (Bolsista/Professor/Empresa).

12.2.3 Critérios avaliados

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO		
Item.	Descrição dos critérios	Nota de atribuição
01	Apresentação do Trabalho; (organização/formatação/legendas e gráficos);	0 a 05
02	Conteúdos apresentados (Objetivos/Justificativas/Conteúdo em conformidade com o projeto realizado);	0 a 05
03	Projeto e Metodologia: (Exploração de alternativas para resposta ao problema/Identificação de solução adequada/Desenvolvimento do produto ou processo);	0 a 05
04	Relevância na Inovação (Ideia melhorada/Nova Ideia)	0 a 15
05	Impactos na competitividade da empresa. (Organização/recursos humanos/aumento da margem de lucro/marketing/outros).	0 a 15
06	Impactos sociais e ambientais (Sustentabilidade/Economia)	0 a 15
07	Aplicação Prática (Resultados práticos alcançados)	0 a 15
08	Produto Final entregue (Qualidade/Utilidade/Vendável)	0 a 10
09	Desempenho do Bolsista no Programa BITERR	0 a 05
10	Participação do Professor Orientador no Projeto	0 a 05
11	Envolvimento da Empresa com o Projeto.	0 a 05
Total:		0 a 100

12.3 Da Premiação

12.3.1 Esta edição premiará os três (3) projetos com maior pontuação e os três (3) participantes destaques no programa.

12.3.2 Tabela de premiação

PREMIAÇÃO DOS 3 MELHORES PROJETOS			
CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
BOLSISTA	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
EMPRESAS	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado HD Externo (1TB) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado. HD Externo (500GB) 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado. HD Externo (500GB)
PROFESSOR ORIENTADOR	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Tablet 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Tablet 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado Tablet
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	<ul style="list-style-type: none"> Premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) Troféu de Honra ao Mérito. 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu de Honra ao Mérito. 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu de Honra ao Mérito.
PREMIAÇÃO DOS 3 PARTICIPANTES DESTAQUES			
CATEGORIA	BOLSISTA DESTAQUE	PROFESSOR DESTAQUE	EMPRESA DESTAQUE
	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado 	<ul style="list-style-type: none"> Troféu Certificado

13 CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

13.1 Todos os participantes do projeto (aluno; professor e empresa) receberão um certificado de participação do projeto conforme sua classificação.

13.1.1 Tabela de ilustração:

DESCRIÇÃO	BOLSISTA	PROFESSOR	EMPRESA
• Certificado de participação no programa com carga horária (CH). Obs.: CH é construída pelo bolsista.	X	---	---
• Certificado de apresentação de trabalho.	X	---	---
• Certificado de professor orientador.	---	X	---
• Certificado de participação no programa.	---	---	X

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IEL/RR (www.ielrr.org.br).

14.2 Todos os anexos exigidos estarão disponíveis no *site* institucional do IEL/RR (www.ielrr.org.br).

14.3 Será fornecido certificado com carga horária total de horas de dedicação ao projeto aos participantes que entregarem os relatórios mensais, apresentando os resultados do projeto no encontro científico e o produto final.

Lídia Coelho Tavares
Superintendente do IEL/RR

CONTATOS

Gerência de Inovação - IEL/RR

Karina de Almeida Nascimento Macedo - Gerente de Inovação – IEL/RR

IEL/RR, Av: Capitão Júlio Bezerra, 363 – Centro - Boa Vista-RR.

Fone: (95) 3623- 1253 ou (95) 98112 – 2075 (vivo)

E-mail: inovacao@ielrr.org.br